



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"CLIS"

Em 12 de abril de 1964.

LEI Nº 618, DE 12 DE ABRIL DE 1964.

Autoriza o Executivo Municipal
a firmar convênio com o Govêr-
no Federal.

SÉRGIO FUENTES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Li-
vramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, -
inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fir-
mar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educa-
ção e Cultura para:

- a) - construção e reconstrução de escolas neste Município
- b) - suplementação de vencimentos de professores primários
- c) - plano de bolsas de estudos.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1964.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Ivo Caggiani

Ivo Caggiani
Secretário